



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 098, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA ART 1º DO DECRETO 151/2016 QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A DECLARAÇÃO E LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o memorando nº 524/2017 da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º. Alterar o Art. 1º do Decreto nº 151 de 22 de julho de 2016, o qual passará a ter seguinte composição:

“Art 1º. Para fins de Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural conforme Instrução Normativa RFB Nº 1562/2015 da Receita Federal do Brasil, são estabelecidos os seguintes parâmetros para a declaração do tributo.”

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da fauna ou flora
2017	R\$8.227,90	R\$7.076,00	R\$5.924,09	R\$5.348,14	R\$5.265,86	R\$4.455,47

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de junho de 2017.

Favio Marcel Kelis Gonzalez  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lúcia Carvalho de Oliveira  
Secretária de Administração